



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR JOSUÈ RIBEIRO MENDES

INDICAÇÃO Nº 67 /2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Josué Ribeiro Mendes, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 140 e 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

Assunto: Sugere serviço de roçagem, capina e poda de vegetação em terreno na Av. Casarão com Rua Galdino Pimentel.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta apresentar formal justificativa para a indicação de serviços de roçagem, capina e poda de vegetação abundante em um terreno localizado na confluência da Avenida Casarão com a Rua Galdino Pimentel, na área limítrofe entre os bairros Marcílio de Noronha e Primavera.

A presente solicitação fundamenta-se na urgente necessidade de zelar pela segurança, saúde pública e bem-estar dos moradores da região, tendo em vista o estado de abandono em que o referido terreno se encontra. A vegetação alta e densa tem gerado uma série de transtornos e riscos à comunidade, que podem ser detalhados nos seguintes pontos:

1 - O mato alto no terreno tem servido como esconderijo para indivíduos mal-intencionados, facilitando a ocorrência de assaltos e outros atos ilícitos na região. A falta de visibilidade no local, especialmente durante o período noturno, gera um ambiente de insegurança e medo para os transeuntes, incluindo trabalhadores, estudantes e famílias que circulam diariamente pela área. A limpeza do terreno é, portanto, uma medida essencial para a prevenção da criminalidade e para a tranquilidade dos moradores.

2 - A vegetação excessiva e o acúmulo de lixo, muitas vezes descartado irregularmente no local, criam um ambiente propício para a proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika e chikungunya. Além disso, a área tem se tornado um foco de animais peçonhentos, como ratos, escorpiões e cobras, que representam um sério risco à saúde dos residentes, em especial crianças e idosos.

3 - O estado de abandono do terreno compromete a paisagem urbana e a qualidade de vida da comunidade. O mau cheiro proveniente do lixo acumulado e a aparência de descaso desvalorizam





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR JOSUÈ RIBEIRO MENDES

os imóveis do entorno e geram um sentimento de desamparo nos moradores. A manutenção e o cuidado com os espaços públicos e privados são fundamentais para o fortalecimento do sentimento de pertencimento e para a promoção de um ambiente urbano mais agradável e saudável para todos.

Diante do exposto, solicitamos, em caráter de urgência, a devida atenção para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Certos de contarmos com o vosso apoio para a solução deste problema que tanto afeta a essa comunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Viana, 09 de Setembro 2025

JOSUÉ RIBEIRO MENDES

PARTIDO PP





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR JOSUÈ RIBEIRO MENDES





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR JOSUÈ RIBEIRO MENDES





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR JOSUÈ RIBEIRO MENDES





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR JOSUÈ RIBEIRO MENDES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300039003200310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Josué Ribeiro Mendes** em 09/09/2025 13:48

Checksum: **CC437CD3E8C0D61568ACA2840B9D2B8024885E8FB033629E6FC8AD6A00CA5B96**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300039003200310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.